



PIAUI  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**  
**PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 394/2023-GP

Teresina/PI, 15 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Sr.

**Des. Hilo de Almeida Sousa**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**

Assunto: **Suspensão de prazos processuais no âmbito da Justiça Estadual do Piauí.**

Senhor Presidente,

Como é de conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, na manhã desta terça-feira (hoje) ocorreu uma falha no Sistema Interligado Nacional (SIN), ocasionando um apagão em praticamente todo o país, suspendendo a energia elétrica em muitos Estados brasileiros.

Consequentemente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), responsável pela tramitação dos processos judiciais, ficou inacessível por horas, dificultando a atuação dos Advogados e Advogadas em todo o Estado do Piauí, considerando que, até o presente momento, a energia elétrica não foi restabelecida em todo o Estado.

Assim, **solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> a suspensão dos prazos processuais, prorrogando para o último dia útil subsequente, tendo em vista a interrupção do funcionamento do PJE, emitindo, para tanto, certidão de indisponibilidade, em conformidade com a Resolução nº 185 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 18 de dezembro de 2013.**

Assim, certos de podermos contar com a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,



**Celso Barros Coelho Neto**  
**Presidente da OAB Piauí**

**Thiago Ramon Soares Brandim**  
**Presidente da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da OAB Piauí**